

PORTARIA Nº 533/2022/GAB/EMSERH, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 598/2022-EMSERH (FBDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA), instruído no Processo Administrativo nº 55.999/2022-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS		
FISCAIS	MATRICULAS	CARGO
TITULAR: NIDIANE BARRETO SANTOS	568	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: AIRTON SANTOS COSTA JUNIOR	11148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: LENYZE VIANA LEAL	12709	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA	4268	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES	2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: RENATO PINTO CAMPELO	11267	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA	1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA	9294	ANALISTA ADMINISTRATIVA

FISCAIS TÉCNICOS		
FISCAIS	MATRICULAS	CARGO
TITULAR: SHAYSSA CARLA SILVA FERREIRA	12574	DIRETORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: ORLANDO CAJADO MELLO MARQUES	12183	ENCARREGADO DE FATURAMENTO

Art. 2º - O Contrato nº 598/2022-EMSERH (FBDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA), instruído no Processo Administrativo nº 55.999/2021-EMSERH, tem como objeto a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios, para atender a necessidade da Unidade de Saúde POLICLÍNICA DO COROADINHO, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.


Art. 3º - O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 598/2022-EMSERH (FBDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA), instruído no Processo Administrativo nº 55.999/2022-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto concernente ao Contrato nº 598/2022-EMSERH (FBDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA), instruído no Processo Administrativo nº 55.999/2022-EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2022.


PAULO EDUARDO PRÁXIMO CARDOSO RONCHI
Diretor de Planejamento e Governança
Médico nº 12462

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBÉ BARROS**
- Presidente da EMSERH -